

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60. - OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Seguros de 02 (dois) Veículos da Frota do SAMU da Secretaria de Saúde. O valor global é R\$ 17.599,98 (dezessete mil quinhentos noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com vigência dia 20/02/2022 até 20/02/2023, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 09/02/2022 - Fabio Nunes Dias - Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: ALAERCIO MARCOS TECCHIO, inscrita no CNPJ: 37.445.629/0001-55. - OBJETO: Aquisição de EPI's Para Atender as Necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa. O valor global é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vigência dia 17/02/2022 até 31/12/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 17/02/2022 - Fabio Nunes Dias - Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE 02/2022

CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

CONTRATO Nº 002A/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia - CREDENCIADA/CONTRATADA: SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-M., inscrita no CNPJ Nº 08.160.104/0001-75. - OBJETO: referente à Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Realização de Exames Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. - com os valores propostos e estimados em 2.000 exames/mês, valor mensal estimado = R\$ 28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais), Totalizando um Valor Estimado (11 meses) de R\$ 308.990,00 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa reais) - PRAZO: 10/02/2021 a 31/12/2021 - Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 10/02/2021, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR o Processo de credenciamento nº 04/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Fisioterápicos (Consultas e Procedimentos) a Serem Realizados no Município, tendo como contratada a empresa LINDANIR SOUZA CRUZ - ME, cadastrada sob o CNPJ: 16.957.983/0001-99, com o valor mensal estimado em R\$ 4.166,67 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para o período de 11 meses (até 31/12/2022), totalizando o importes de R\$ 45.833,37 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Registre-se, Cumpra-se e Lavre-se o Contrato.

Bom Jesus da Lapa-BA, 14 de fevereiro de 2022.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

**RESUMO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2022**

CONTRATO Nº 004/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia - CONTRATADO: LINDANIR SOUZA CRUZ - ME, cadastrada sob o CNPJ: 16.957.983/0001-99, - OBJETO: referente à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Fisioterápicos (Consultas e Procedimentos) a Serem Realizados no Município - com o valor mensal estimado em R\$ 4.166,67 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o que importa no valor total estimado em R\$ 45.833,37 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), - PRAZO: 14/02/2022 a 31/12/2022 - Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 14/02/2022, Fábio Nunes Dias - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ultiores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2022 do tipo menor preço por Global, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Máquina Pesada (Escavadeira Hidráulica) para Recuperar as Barragens Destruídas pelas Chuvas Acometidas no Município de Poções-Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 22/02/2022 até 11/03/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 11/03/2022, às 08:30h. Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Poções, Através da Secretaria Municipal de Saúde de Poções Bahia, em acordo com a Lei 8.666/93 com suas ultiores alterações, torna público que está realizando o CREDENCIAMENTO 002/2022, para Prestação de Serviços Médicos e Apoio Diagnóstico para Atender as Necessidades do Município de Poções, em Caráter Complementar ao Sistema Único de Saúde. O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município através do site <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> ou pelo e-mail. licitacaopocoas2021@gmail.com ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poções Bahia, sito a Praça da Bandeira 02 Centro, Poções Bahia. Os interessados deverão apresentar a proposta de preço e documentação a partir do dia 22/02/2022 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h00min às 14h00min, situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA, CEP 45260-000. Este Credenciamento ficará aberto até a data de 31 de dezembro de 2022, Os interessados poderão se credenciar a qualquer tempo, enquanto existir demanda pelos serviços a serem contratados, ou até que seja divulgado a encerramento do credenciamento. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Poções - Ba. Disponível no site <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial>. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Poções, Através da Secretaria Municipal de Saúde de Poções Bahia, em acordo com a Lei 8.666/93 com suas ultiores alterações, torna público que está realizando o CREDENCIAMENTO 003/2022, para Prestação de Serviço para confecção de próteses dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município através do site <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> ou pelo e-mail. licitacaopocoas2021@gmail.com ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poções Bahia, sito a Praça da Bandeira 02 Centro, Poções Bahia. Os interessados deverão apresentar a proposta de preço e documentação a partir do dia 22/02/2022 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h00min às 14h00min, situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA, CEP 45260-000. Este Credenciamento ficará aberto até a data de 31 de dezembro de 2022, Os interessados poderão se credenciar a qualquer tempo, enquanto existir demanda pelos serviços a serem contratados, ou até que seja divulgado a encerramento do credenciamento. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Poções - Ba. Disponível no site <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial>. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2022
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: ROBERTA SILVA NOVAIS, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 015.799.375-27, com endereço situado na Rua 15 de Novembro, S/N, CENTRO, Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Locação do imóvel na Rua Travessa Edson Fagundes Neves, Nº 89, situado nesta cidade de Igaporã-Ba, para uso de ALUGUEL SOCIAL, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Igaporã - Bahia, 17 de Janeiro de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2022
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: EVA ROSA DE JESUS DA SILVA, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 690.411.995-00, com endereço situado na Rua Maranhão, Nº 580, Bairro Vila Fagundes, Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Locação do imóvel na Rua São Paulo, Nº 59, Bairro Cidade Nova, situado nesta cidade de Igaporã-Ba, para uso de ALUGUEL SOCIAL, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Igaporã - Bahia, 17 de Janeiro de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0054-22D-FMAS
Dispensa: N.º 0032-22D-FMAS
Processo Administrativo: N.º 0042/2022
Contratada: ROBERTA SILVA NOVAIS, inscrito no CPF sob o nº 015.799.375-27.
Objeto: Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0207 - FUNDO MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.26.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 17 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Base Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 17 de Janeiro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0055-22D-FMAS
Dispensa: N.º 0033-22D-FMAS
Processo Administrativo: N.º 0043/2022
Contratada: EVA ROSA DE JESUS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 690.411.995-00.
Objeto: Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0207 - FUNDO MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.26.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 17 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Base Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 17 de Janeiro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº: 13.654.967/0001-38
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012022**

Objeto: Registro de preços para "Prestação de serviço transporte escolar - área buscamados no PC 001/0002". Entrega das Propostas a partir de 22.02.2022 às 09:00. Data de Abertura das Propostas: 10.03.2022 às 09:00. Edital disponível no site do Sistema BLL Cooperar - acessível em <http://bll.org.br/>. Pelo endereço eletrônico: licitacao.planalto.ba@gmail.com ou pelo e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com ou na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.160-000.

Planalto - Bahia, 16 de fevereiro de 2022.
Cláudio Alencar Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º
007/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 007/2022, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, inscrito no CPF nº 024.147.975-41, com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, nº 839, Recreio, CEP 45020-400, na cidade de Vitória da Conquista/Ba. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, contratando com o Senhor JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, inscrito no CPF nº 024.147.975-41, Com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, nº 839, Recreio, CEP 45020-400, na cidade de Vitória da Conquista/Ba, no valor referente R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 07 de janeiro de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 - para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, para o Senhor JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, inscrito no CPF nº 024.147.975-41, Com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, nº 839, Recreio, CEP 45020-400, na cidade de Vitória da conquista/Ba. Valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Adjudicado o objeto no dia 07 de janeiro de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2022****PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 - cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, contratando o Senhor JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, inscrito no CPF nº 024.147.975-41, com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, nº 839, Recreio, CEP 45020-400, na cidade de Vitória da conquista/Ba. Valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 07/01/2022. Bom Jesus da Serra, Jornado Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-1/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADO - JAVAN DE MELO SENNA CPF nº 024.147.975-41 - OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios ao Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 07/01/2022; Prazo: 07/01/2023; Valor Global do Contrato R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 07 de janeiro de 2022 - Jornado Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 007/2022, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, inscrito no CPF nº 024.147.975-41, com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, nº 839, Recreio, CEP 45020-400, na cidade de Vitória da Conquista/Ba. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2022. Jornado Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornado Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, contratando com o Senhor JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, inscrito no CPF nº 024.147.975-41, Com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, nº 839, Recreio, CEP 45020-400, na cidade de Vitória da Conquista/Ba, no valor referente R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 07 de janeiro de 2022. Jornado Vilasboas Alves - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 - para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, para o Senhor JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, inscrito no CPF nº 024.147.975-41, Com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, nº 839, Recreio, CEP 45020-400, na cidade de Vitória da conquista/Ba. Valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Adjudicado o objeto no dia 07 de janeiro de 2022. Jornado Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 - cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, contratando o Senhor JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, inscrito no CPF nº 024.147.975-41, com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, nº839, Recreio, CEP 45020-400, na cidade de Vitória da conquista/Ba. Valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 07/01/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-1/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADO - JAVAN DE MELO SENNA CPF nº 024.147.975-41 - OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios ao Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 07/01/2022; Prazo: 07/01/2023; Valor Global do Contrato R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 07 de janeiro de 2022 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

- Em um jornal a sua publicidade está impressa

- Publicada, não pode ser mudada ou modificada

- E pode ser consultada através dos tempos



☎ (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>